



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 196 - ANO: 2 | QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 720/2026 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação do **Gabinete da Prefeita** através da **Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete Neusa Aiko Hanada Marialva, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar adquisição de colete personalizado, tipo Techno rip stop, com faixas refletivas, destinadas ao setor de fiscalização do PROCON, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) em favor de **HAYAM VESTUARIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 61.860.745/0001-15.

Processo nº 1DOC 953/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Secretária Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar contratação emergencial, de empresa para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes – Prefeito Waldemar Costa Filho, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2026, no valor global de R\$ 68.304.368,28 (sessenta e oito milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 56.920.306,90 (cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e seis reais e noventa centavos), para atendimento ao presente exercício, em favor de **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, inscrito no CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

Processo nº 1DOC 1.120/2026 – Declara inexigível a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pelo Secretário Guilherme Dela Plata, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar contratação de artistas para realização de Oficinas de Formação, no período de março a dezembro/2026, e autorizar o empenho prévio no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em

favor de **ISMAEL DE SOUZA VIEIRA 42823504826**, inscrito no CNPJ nº 21.745.506/0001-08; o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **ROGÉRIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ nº 24.311.578/0001-27; o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor de **GUILHERME SANTOS TAKESHI ARAKI 48256175818**, inscrito no CNPJ nº 32.339.265/0001-05; o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **LUCAS RODRIGUES DA SILVA SOARES 45396170875**, inscrito no CNPJ nº 41.962.749/0001-05 e o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor de **LAUTARO PEREZ BATALLA**, inscrito no CNPJ nº 51.465.104/0001-02.

Processo nº 1DOC 1.242/2026 – Declara inexigível a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pelo Secretário Guilherme Dela Plata, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar contratação de artistas para realização de Oficinas de Formação, no período de março a dezembro/2026, e autorizar o empenho prévio no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **FABRICIO CRUZ 31949306801**, inscrito no CNPJ nº 23.039.905/0001-70; o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **DIEGO DE ALVARENGA CASTILHO 36468283825**, inscrito no CNPJ nº 21.884.402/0001-76; o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **BRUNA VIANA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 40.407.809/0001-57 e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **NATASCHA PASTOR DOS SANTOS 37533168810**, inscrito no CNPJ nº 36.611.680/0001-27.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**:

EDITAL Nº 161/2025 - PROCESSO Nº 3.239/2025 E APENSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP).

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10:00 horas do dia 06 de março de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 18 de fevereiro de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA":

EDITAL Nº 003/26 - PROCESSO Nº 34/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DO RIO IPIRANGA, COLETORES TRONCO MORUMBI 1 E 2 E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9 horas do dia 01 de abril de 2026.

O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se disponível para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 18 de fevereiro de 2026.

ENG.º NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

FAZ SABER, a Roseli de Moraes, Valdecir Moraes de Souza e outros (proprietários do imóvel registrado na matrícula nº 104.143 do 2º ORI); Companhia Suzano de Papel e Celulose (proprietária do imóvel registrado na transcrição nº 64.976 do 1º ORI); Braz Francisco da Silva (proprietário do imóvel registrado na transcrição nº 21.017 do 1º ORI); Maria Filomena de Lucca Leite (proprietária do imóvel registrado na transcrição nº 39.913 do 1º ORI); que **FICAM NOTIFICADOS e os eventuais interessados** proprietários, confrontantes, etc a se manifestar no **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por seu representante legal referente a área de domínio privado situada no local denominado **Jundiapéba Quadra 51**, Município de Mogi das

Cruzes, denominada nos autos do **Proc. Administrativo 8.645/2025** como **Núcleo Jundiapéba Quadra 51**, que resumidamente pode ser identificada como uma área de **4.658,14 m²** e coordenadas de referência **LAT: 23°32'56.856" S, LONG: 46°15'16.732" W**, localizada entre as vias Av. José de Souza Branco, R. Profª Lucinda Bastos e Av. José Gallucci.

Na qualidade de proprietários ou sucessores, confrontantes e eventuais interessados, lhes são facultadas a manifestação, nos seguintes termos: a) O **procedimento** é fundado no art. 31, § 1º e § 5º incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017; b) O **prazo para a manifestação**, se houver interesse, é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação (prazo improrrogável)**, podendo aqueles que discordarem dos trabalhos técnicos, impugnar fundamentadamente, **no prazo legal acima mencionado**; c) A aludida impugnação deverá ser **apresentada** a este departamento; d) A falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos interessados ao prosseguimento do procedimento de regularização fundiária em questão.

RODRIGO MARTINS DE SIQUEIRA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ROMILDO DE PINHO CAMPELLO
Secretário de Habitação Social e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da atuação dos docentes contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o exercício da função de Professor Substituto Volante, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente quanto à obrigatoriedade do cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.910, de 26 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação de docentes contratados temporariamente para substituições eventuais, de modo a assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência administrativa e a segurança jurídica na gestão das substituições docentes no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a atuação dos docentes contratados por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), para o exercício das suas atividades junto a substituição de classes em caráter volante com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A atuação de que trata o caput destina-se, prioritariamente, à substituição de ausências não programadas de professores titulares de cargo, com vistas a assegurar o cumprimento do calendário escolar homologado, dos dias letivos e da carga horária mínima anual.

Art. 2º A atuação do Professor Substituto Volante do PSS não poderá implicar prejuízo aos direitos dos professores titulares de cargo, especialmente quanto à carga suplementar de trabalho em classes e/ou aulas, nos termos da Portaria SME nº 03, de 10 de julho de 2025, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 3º Consideram-se ausências temporárias, para os fins desta Resolução, os afastamentos de até 5 (cinco) dias consecutivos, decorrentes de situações eventuais ou não programadas.

Art. 4º As substituições realizadas pelo Professor Substituto Volante do PSS ocorrerão mediante constituição de jornada no turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade da unidade escolar.

Parágrafo único. A jornada inicialmente constituída poderá ser ajustada sempre que necessário, para tal a chefia imediata deverá observar a compatibilidade de horários e o interesse no atendimento dos estudantes.

Art. 5º O Professor Substituto Volante do PSS poderá exercer carga suplementar de trabalho, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - disponibilidade de horário;

II - justificativa formal da necessidade;

III - observância da legislação vigente e dos limites contratuais;

IV - cumprir integralmente a jornada de trabalho atribuída em nível de constituição na sua unidade de lotação.

Art. 6º Sem prejuízo da manutenção do atendimento de forma excepcional e temporária, pelo Professor Substituto Volante do PSS, a fim de evitar prejuízos ao atendimento pedagógico dos alunos, a substituição de classes deverá observar o contido no Art. 6º da Portaria SME nº 03, de 10 de julho de 2025.

Art. 7º A jornada de trabalho do Professor Substituto Volante do PSS será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, assim distribuídas:

I - 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos destinadas às atividades de docência com alunos;

II - 01 (uma) hora destinada à Organização do Trabalho Escolar – OTE;

III - 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos destinadas às Horas de Atividades Pedagógicas – HAP.

Art. 8º Os Professores Substitutos Volantes do PSS poderão atuar, em caráter excepcional e emergencial, em unidade escolar diversa daquela de sua lotação, conforme a necessidade do serviço, desde que respeitados o horário de trabalho, a jornada constituída e os limites legais e contratuais.

Parágrafo único. Esta eventual alteração de lotação deverá ser precedida de autorização dos Gestores das Unidades Envolvidas ou do Departamento de Gestão de Pessoal da Educação.

Art. 9º Compete à gestão da unidade escolar acompanhar e supervisionar a atuação do Professor Substituto Volante do PSS, assegurando o cumprimento da jornada de trabalho, das atividades pedagógicas e das normas institucionais.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do setor competente.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º ano da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - Declarar, para fins de apostilamento, que ao servidor CARLOS RAGGIO CHRISMAN, RGF 7.828, exercente do cargo de Médico Plantonista - 12h, Padrão E-18, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, foi concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, cc. o artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, conforme a Portaria nº 125, de 6 de novembro de 2025 - Iprem.

PORTARIA Nº 1.801, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 - Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º e do artigo 10 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, de acordo com a classificação em Concurso Público, os senhores abaixo descritos, em caráter efetivo, lotados nas respectivas Pastas, com previsão de exercício a partir do dia 11 de dezembro de 2025, a saber:

Edital nº 1, de 6 de dezembro de 2023

Auxiliar de Apoio Administrativo - Padrão E-11-Lista Geral

Secretaria de Saúde e Bem-Estar - Departamento de Rede Básica

Classif.	Nome	CPF
102	Denis Lobato de Oliveira Galvão	229.xxx.xxx-19
105	Janaina Pereira dos Reis	322.xxx.xxx-43
106	André Felipe Lima Moniz	397.xxx.xxx-07

Edital nº 1, de 6 de dezembro de 2023

Agente Sepultador - Padrão E-4-A - Lista Geral

Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria - Departamento de Manutenção de Próprios Públicos

Classif.	Nome	CPF
6	José Ribamar Cruz da Conceição	610.xxx.xxx-76

PORTARIA Nº 1.805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 10 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora ANDRESSA FRANCO CARAÇA FARIA, RGF 22.891, exercente do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão E-3, constante do Quadro de Pessoal Permanente - QPP, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.806, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - Romper o vínculo empregatício, a partir de 10 de dezembro de 2025, nos termos do § 14 do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com a servidora IRENE RAMOS DE OLIVEIRA, RGF 9.186, exercente do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão F-1, lotada na Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários da Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes.

PORTARIA Nº 1.807, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. - Dispensar, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, a servidora ILDEUCI SANTOS NASCIMENTO CAMILO, RGF 24.375, exercente do emprego público de Merendeiro, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.809, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 11 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora ANA CAROLINA ANDRIUOLI, RGF 24.020, exercente do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão E-11, constante do Quadro de Pessoal Permanente-QPP, lotada na Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Gabinete da Prefeita.

PORTARIA Nº 1.814, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 12 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o servidor LEONARDO TEIXEIRA ALVES, RGF 22.523, exercente do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão E-7, constante do Quadro de Pessoal Permanente-QPP, lotado na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispensar, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, a servidora ROSENILDA DE FATIMA FELES DA SILVA, RGF 24.238, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - Suspender, a partir de 15 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 475 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), o contrato de trabalho do servidor ALDO MARTINS, RGF 6.380, exercente do emprego público de Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão F-11, lotado no Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, em virtude de sua aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

PORTARIA Nº 1.826, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispensar, a pedido, a partir de 18 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, a servidora MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SABINO, RGF 24.158, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.833, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispensar, a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 487 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor WAGNER DE LIMA FRANCO, RGF 9.181, exercente do emprego público de Motorista, Padrão F-11, lotado no Departamento de Gestão de Operações da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.836, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - Romper o vínculo empregatício, a partir de 22 de dezembro de 2025, nos termos do § 14 do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com o servidor VALDOMIRO DOS SANTOS, RGF 9.135, exercente do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão F-1, lotado no Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria.

PORTARIA Nº 1.839, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - Reverter a aposentadoria por invalidez, a partir de 5 de janeiro de 2026, da servidora SOLY COSTA CAVALCANTE, RGF 9.475, exercente do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão E-7, em decorrência da revogação, conforme Portaria IPREM nº 138, de 8 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 40 da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, cc. os artigos 23 a 25 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 1.840, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - Reverter a aposentadoria por invalidez, a partir de 5 de janeiro de 2026, do servidor ADILSON DE MORAES FONSECA, RGF 9.345, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão E-1, em decorrência da revogação, conforme Portaria IPREM nº 137, de 8 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 40 da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, cc. os artigos 23 a 25 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 1.842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - Exonerar, a partir do dia 5 de janeiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora YARA MIGUEL DANTAS, RGF nº 23.472, exercente do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, referência DCA-4, lotada na Secretaria de Cultura.

PORTARIA Nº 1.854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do inciso II do artigo 33 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora MARIANA FRAGA SOARES MUÇOUÇAH, RGF nº 23.543, exercente do cargo de Secretária-Adjunta, referência DCA-6, lotada no Gabinete da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar.

PORTARIA Nº 1.867, DE 5 DE JANEIRO DE 2026 - Exonerar, a partir do dia 5 de janeiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o servidor REINALDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, RGF nº 23.538, exercente do cargo de Gestor Executivo do Sistema de Proteção e Defesa Civil, referência DCA-6, lotado na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Gabinete da Prefeita.

PORTARIA Nº 1.868, DE 5 DE JANEIRO DE 2026 - Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o senhor REINALDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF nº 177.xxx.xxx-46, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário - Adjunto, referência DCA-6, lotado no Gabinete da Secretaria de Segurança, com previsão de exercício a partir do dia 6 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.869, DE 5 DE JANEIRO DE 2026 - Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o senhor PAULO SERGIO DE SOUSA, CPF nº 045.xxx.xxx- 55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento Administrativo da SMMU, referência DCA-4, lotado na Secretaria de Mobilidade e Trânsito, com previsão de exercício em 5 de janeiro de 2026.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C85D-C5E8-D1C8-A715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 18/02/2026 18:24:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 18/02/2026 18:25:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/C85D-C5E8-D1C8-A715>